



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de outubro de 2011 \* n° 1293 \* Pág. 001/08

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Diretoria de Serviços Urbanos, das Ações do Governo: 2.278 – Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer e 2.416 – Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário, bem como, do remanejamento de suas respectivas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.259.254,81 (três milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), pertencentes antes a Diretoria de Paisagismo, parte integrante da Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, e transferida na sua integralidade para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, conforme autorização concedida através da Lei Municipal nº 11.003/2007 e regulamentado nos Decretos nºs 7.110 e 7.145, de 08 de fevereiro e de 05 de abril de 2011, respectivamente, na forma abaixo discriminada:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

09.103 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.541.5189 – 2278 – REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

	RS
3.3.90.39 – 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...	800.000,00
3.3.90.39 – 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...	700,00
3.3.90.39 – 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...	700,00
3.3.90.39 – 10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...	600,00
4.4.90.51 – 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ...	2.401.254,81
4.4.90.51 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES ...	700,00
4.4.90.51 – 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES ...	600,00
4.4.90.51 – 10 – OBRAS E INSTALAÇÕES ...	700,00
<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>3.205.254,81</b>

25.754.5262 – 2416 – INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E ÁREAS DE USO COMUNITÁRIO

	RS
3.3.90.30 – 00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	2.100,00
3.3.90.35 – 00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....	1.000,00
3.3.90.39 – 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	1.000,00
3.3.90.39 – 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	700,00
3.3.90.39 – 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	600,00
3.3.90.39 – 10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	600,00
4.4.90.51 – 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	31.200,00
4.4.90.51 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	700,00
4.4.90.51 – 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	700,00
4.4.90.51 – 10 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	400,00
4.4.90.52 – 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>54.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>3.259.254,81</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de recursos anulados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, conforme discriminação a seguir:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
12.106 – DIRETORIA DE PAISAGISMO

15.541.5189 – 2278 – REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

	RS
3.3.90.39 – 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	800.000,00
3.3.90.39 – 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	700,00
3.3.90.39 – 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	700,00
3.3.90.39 – 10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	600,00
4.4.90.51 – 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	2.401.254,81
4.4.90.51 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	700,00
4.4.90.51 – 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	600,00
4.4.90.51 – 10 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	700,00
<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>3.205.254,81</b>

25.754.5262 – 2416 – INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E ÁREAS DE USO COMUNITÁRIO

	RS
3.3.90.30 – 00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	2.100,00
3.3.90.35 – 00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....	1.000,00
3.3.90.39 – 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	1.000,00
3.3.90.39 – 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	700,00
3.3.90.39 – 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	600,00
3.3.90.39 – 10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	600,00
4.4.90.51 – 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	31.200,00
4.4.90.51 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	700,00
4.4.90.51 – 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	700,00
4.4.90.51 – 10 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	400,00
4.4.90.52 – 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b> .....	<b>54.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>3.259.254,81</b>

Art. 3º As ações de Governo e suas respectivas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de outubro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**DECRETO nº 7.305, de 15 de SETEMBRO DE 2011****REGULAMENTA A CONCESSÃO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 11.607/2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, POR MEIO DO PROCESSO DE QUANTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E GESTÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF'S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, nos termos deste Decreto, o Regulamento para a concessão da bonificação do **Prêmio Escola Nota 10** no exercício de 2011.

**Art. 2º** O Prêmio Escola Nota 10 é baseado na valorização do desempenho da aprendizagem e da gestão escolar, com a finalidade de avaliar o grau de desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos e dos trabalhadores da educação que atuam nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's), fornecendo referenciais importantes que orientem os procedimentos necessários para a efetiva operacionalização do processo educativo pela Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** O Prêmio Escola Nota 10 é calculado considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao tempo de atuação do servidor na respectiva Unidade de Ensino.

**I** - o trabalhador da educação receberá apenas um Prêmio, independente do número de EMEF's em que atua e da acumulação legal de matrículas;

**II** - o trabalhador da educação, afastado por licença, receberá o Prêmio proporcional ao tempo trabalhado na escola, no ano de 2011;

**III** - o professor readaptado, para se credenciar a receber o Prêmio Escola Nota 10, deverá apresentar o plano de trabalho que será desenvolvido na escola onde trabalha, anexando, ao final do ano letivo, um relatório conclusivo da atividade.

**Dos Objetivos**

**Art. 4º** Constituem objetivos do Prêmio Escola Nota 10:

**I** - incentivar o desenvolvimento educacional e mobilizar as EMEF's com a finalidade de melhorar a qualidade de ensino e a gestão escolar;

**II** - apresentar os resultados alcançados pelas EMEF's e divulgá-los para a sociedade.

**Da Participação e da Avaliação**

**Art. 5º** Todas as EMEF's estão habilitadas a participar do Prêmio Escola Nota 10.

**Art. 6º** Todas as EMEF's serão avaliadas, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto, a partir do mês de fevereiro de 2011.

**Art. 7º** Terão direito ao Prêmio Escola Nota 10 os trabalhadores da Educação lotados nas EMEF's.

**Art. 8º** O Prêmio Escola Nota 10 será concedido aos trabalhadores da Educação, considerando o salário base de cada categoria, proporcional ao percentual do Prêmio alcançado pela escola e ao tempo de atuação do servidor na respectiva unidade de ensino.

**§ 1º** O Prêmio Escola Nota 10 resultará da soma dos seguintes percentuais, acumulados de acordo com o cumprimento de cada meta atingida pela EMEF:

**I** - indicador de regularidade de Documentos Escolares: **até 10%** considerando 1,0 a 2,0 (um a dois) pontos, variáveis de acordo com cada item do art. 9º;

**II** - indicador de cumprimento de conservação do Patrimônio e metas de economia e custeio: **até 5%**, considerando o art.10;

**III** - indicador de avaliação de Atividades Pedagógicas Interdisciplinares: **até 10%**, considerando o art. 11;

**IV** - indicador de cumprimento de ações propostas no PPP: **até 10%**, considerando o art.12;

**V** - indicador de desempenho relativo às ações decorrentes ao uso das tecnologias educacionais, considerando o máximo de **5%** de participação nessas atividades, considerando o art.13;

**VI** - indicador de frequência dos trabalhadores da educação na Formação Continuada: **até 10%**, considerando o mínimo de 75% de frequência de acordo com o art. 14;

**VII** - indicador de avaliação de Aprendizagem dos Alunos: **até 50%** considerando a média 5,0 (cinco) de 05 (cinco) turmas das 06 turmas selecionadas, de acordo com os arts. 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do presente Decreto.

**§ 2º** A remuneração do Prêmio Escola Nota 10 será calculada de acordo com o percentual total dos indicadores, conforme as normas estabelecidas neste Decreto.

**Da Avaliação da Gestão Escolar**

**Art. 9º** A avaliação da Gestão Escolar das EMEF's, que farão jus ao Prêmio Escola Nota 10, atenderá a critérios apontados por indicadores qualitativos e quantitativos:

**I** - Documentos de Regularidade Escolar;

**II** - Patrimônio;

**III** - Despesas de Custeio (água, energia, telefone, material de expediente).

**Documentos de Regularidade Escolar**

**Art. 10.** A cada um dos itens será atribuído o valor de 1,0% a 2,0% (um a dois por cento) do total de 10% do salário-base. O Indicador de Documentos de Regularidade Escolar será a soma dos pontos atribuídos aos seguintes itens deste artigo:

**I** - cronograma de reuniões mensais de planejamento escolar e de reuniões bimestrais do Conselho Escolar com apresentação das respectivas atas - **1,0%** (um por cento);

**II** - cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) dos trabalhadores da Educação lotados na EMEF, com seus respectivos horários e funções - **1,0%** (um por cento);

**III** - cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) dos alunos matriculados na escola - **1,0%** (um por cento);

**IV** - cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) que demonstre a aprovação de, no mínimo, 90% dos alunos - **2,0%** (dois por cento);

**V** - cadastro atualizado no Sistema Acadêmico Municipal (SAM) que demonstre a frequência alcançada de, no mínimo, 90% dos alunos - **2,0%** (dois por cento);

**VI** - declarações que atestem informações enviadas ao Censo Escolar (DTIC) e frequência bimestral dos alunos beneficiários do programa Bolsa Família/NAFE - **1,0%** (um por cento);

**VII** - diários de classe atualizados e em bom estado de conservação - **2,0%** (dois por cento).

**Parágrafo único.** A escola deverá apresentar, obrigatoriamente, à SEDEC/DGC, os documentos listados nos incisos deste artigo, quando solicitados pela equipe do seu respectivo pólo.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

**SEMÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe de Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**Patrimônio e Despesas de Custeio**

**Art. 11.** A manutenção e conservação do patrimônio da escola serão avaliadas por meio de instrumentos a serem elaborados e aplicados pela Equipe do referido Polo/DGC e o Departamento de Engenharia da SEDEC, com assessoria de outras Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando necessário, sendo os itens I, II, III e IV deste artigo pontuados, integralmente, de 1,0 % a 2,0%.

- I** - conservar a estrutura física e o mobiliário, manter a escola limpa e utilizar adequadamente o material de expediente - **2,0%**;
- II** - reduzir o consumo de água, evitando o desperdício, sem prejuízo das atividades pedagógicas - **1,0%**;
- III** - reduzir o consumo de energia, evitando o desperdício, sem prejuízo das atividades pedagógicas - **1,0%**;
- IV** - reduzir o consumo de telefone, evitando o desperdício - **1,0%**.

**Parágrafo único.** A escola que alcançar a pontuação estabelecida nos quatro itens será contemplada com 5% do salário base.

**Da Avaliação de Atividades Pedagógicas Interdisciplinares**

**Art. 12.** A escola será avaliada em relação às atividades interdisciplinares, considerando-se os projetos desenvolvidos pela Escola.

**Parágrafo Único.** O instrumento de avaliação será elaborado e aplicado pela SEDEC e a escola deverá ter, no mínimo, 02 (dois) projetos para atingir 10%, sendo que cada projeto que atender aos objetivos propostos receberá 5,0%.

**Art. 13.** A escola será avaliada em relação à execução do Projeto Político-Pedagógico.

**Parágrafo único.** A escola deverá apresentar relatórios à SEDEC, comprovando o desenvolvimento das ações propostas no Projeto Político-Pedagógico. O cumprimento destas ações pedagógicas equivalerá a 5,0% e da gestão escolar a 5,0%.

**Art. 14.** A escola será avaliada quanto ao desempenho no uso das tecnologias educacionais das ações propostas para os laboratórios de informática, atingindo o percentual de, no máximo 5%, distribuídos nas seguintes dimensões:

- I** - utilização anual por, no mínimo, 70% dos alunos matriculados, registrada pelos monitores de informática – 3,0% (três por cento);
- II** - manutenção dos equipamentos - 2,0% (dois por cento);

**Da Frequência da Formação Continuada**

**Art. 15.** O Centro de Formação Continuada deverá emitir documento comprobatório de frequência de todos os trabalhadores de educação de cada escola:

- I** - a escola que tiver 100% de seus profissionais com frequência mínima de 75% na Formação Continuada terá direito a 100% do percentual;
- II** - a escola em que apenas 01 (um) profissional não obtiver frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 90% do percentual;
- III** - a escola em que 02 (dois) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 80% do percentual;
- IV** - a escola em que 03 (três) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 70% do percentual;
- V** - a escola em que 04 (quatro) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 60% do percentual;
- VI** - a escola que apenas 05 (cinco) profissionais não obtiverem frequência de até 75% na Formação Continuada terá direito a 50% do percentual;
- VII** - a escola que tiver mais de 05 (cinco) profissionais com frequência inferior a 75% na Formação Continuada não terá direito a esse percentual;
- VIII** - o profissional que não obtiver 75% da frequência não será contemplado com a bonificação total da Escola Nota 10, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal.

**Parágrafo único.** Será atribuído o valor de 10% do salário base ao indicador de frequência da formação continuada, para a escola que obtiver a frequência mínima de 75%.

**Da Avaliação da Aprendizagem dos Alunos**

**Art. 16.** A avaliação das EMEF's que farão jus ao Prêmio Escola Nota 10 atenderá a critérios apontados por indicadores qualitativos e quantitativos claramente definidos.

**Art. 17.** A avaliação dos alunos será através de prova realizada no mês de novembro, nos períodos da manhã e da tarde, e abrangerá, obrigatoriamente, todos os alunos pertencentes às turmas sorteadas do ensino regular matriculados no Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano) das EMEF's, considerando os conteúdos curriculares pertinentes a cada segmento.

**§ 1º** Os alunos das turmas de correção de fluxo serão submetidos, também, a esse processo de avaliação.

**§ 2º** A prova será realizada no horário de início regular das aulas da Rede Municipal de Ensino, em cada turno, e terá a duração máxima de 03 (três) horas.

**§ 3º** Serão sorteadas 03 (três) turmas por turno de cada segmento, em cada unidade educacional. A data da aplicação da prova será informada previamente ao gestor da escola.

**§ 4º** O gestor da escola deverá apresentar a lista dos alunos matriculados nas turmas que serão avaliadas, antes do sorteio.

**§ 5º** Os alunos deverão realizar as provas na escola e na turma que vêm frequentando no ano em curso.

**§ 6º** As avaliações serão aplicadas por estagiários universitários que atuam nas EMEF's e pelos técnicos da Diretoria de Gestão Curricular/SEDEC.

**§ 7º** As provas serão avaliadas pela equipe técnica da Diretoria de Gestão Curricular/SEDEC.

**Art. 18.** Os alunos dos anos e segmentos de ensino que não serão objeto de avaliação terão atividades escolares regulares nos dias de aplicação das provas.

**Art. 19.** Os alunos avaliados deverão demonstrar que detêm conhecimento relativo aos conteúdos trabalhados no ano de seu segmento.

**I** - para os alunos do 3º, 4º, 5º anos e correção de fluxo do Ensino Fundamental, serão formuladas 05 questões objetivas de Língua Portuguesa e 05 questões objetivas de Matemática; cada questão valerá 01 ponto, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.

**II** - para os alunos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental serão formuladas 05 questões objetivas valendo 02 pontos cada, relativas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e 05 questões das demais disciplinas do Ensino Fundamental, valendo 02 pontos cada.

**Art. 20.** A média da avaliação da turma deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), valor resultante da média aritmética da avaliação dos alunos de cada turma.

**Art. 21.** A avaliação referente ao processo de ensino-aprendizagem de cada escola deverá equivaler a 50% do salário base, valor resultante da avaliação de 10% de cada turma submetida à avaliação, conforme distribuição apresentada nos itens I, II, III, IV, V.

**I** - 06 turmas ou 05, alcançando média 5,0 = 50% do salário - base

**II** - 04 turmas alcançando média 5,0 = 40% do salário - base

**III** - 03 turmas alcançando média 5,0 = 30% do salário - base

**IV** - 02 turmas alcançando média 5,0 = 20% do salário - base

**V** - 01 turma alcançando média 5,0 = 10% do salário - base

**Parágrafo Único.** A escola, na qual os alunos de cinco turmas, dentre as seis selecionadas, atingirem a média 5,0, obterá 10% por turma, podendo acumular o total máximo de 50%.

**Art. 22.** Caberá ao Gestor da Unidade Escolar:

- I** - organizar a escola para o processo da avaliação;
- II** - divulgar, junto à escola, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;
- III** - assegurar a presença dos alunos dos anos avaliados.

**Art. 22.** Caberá à Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC:

- I** - zelar pelo cumprimento dos procedimentos e orientações necessárias à realização do processo de avaliação;
- II** - divulgar, junto às escolas, as datas e procedimentos referentes à avaliação;
- III** - salientar, junto aos diretores das escolas, a necessidade e importância da presença dos alunos nos dias da avaliação;
- IV** - garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas seguras nas etapas de armazenamento e distribuição;
- V** - designar a comissão de elaboração e avaliação que acompanhará a aplicação das provas;
- VI** - organizar, na Diretoria de Gestão Curricular - DGC, comissões para corrigir as provas e analisar as redações por amostragem;
- VII** - realizar a conferência dos materiais de avaliação devolvidos pelas escolas;
- VIII** - decidir sobre casos não previstos na presente resolução.

**Das Comissões de Organização e de Avaliação**

**Art. 24.** São atribuições da Comissão de Organização:

- I** - definir os procedimentos e normas complementares ao Regulamento aprovado neste Decreto;
- II** - prover o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de convocação de reuniões, elaboração de atas, encaminhamento e divulgação dos documentos produzidos.

**Art. 25.** As Comissões de organização e de avaliação do Prêmio Escola Nota 10 terão caráter temporário, compostas por representantes a serem designados pelo(a) Secretário(a) de Educação e Cultura - SEDEC.

**Art. 26.** A participação nas Comissões será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 27.** As escolas que não atingirem o índice de aprendizagem definido terão acompanhamento especial da equipe técnica da SEDEC.

**Art. 28.** Caberá à Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC expedir instruções complementares ao presente Decreto e analisar os casos omissos.

**Art. 29.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de setembro de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Decreto Nº 7.355, de 25 de outubro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118004/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais )**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente  
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas**

	R\$
18.541.5366 - 2797 - Execução de Planos de Requalificação do Parque Zoológico Arruda Câmara	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente  
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas**

	R\$
18.542.5298 - 4201 - Consultoria Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00

**12.104 - Diretoria de Controle Ambiental**

18.541.5294 - 2538 - Plano Diretor de Arborização Urbana	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2011



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento



**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.356, de 25 de outubro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116865/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.344.000,00 ( um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	650.000,00
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.344.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	56.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	351.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	35.000,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	15.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	60.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	35.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12.366.5180 - 2520 - Projovem	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	32.000,00

<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.344.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2011**

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.357, de 25 de outubro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118331/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.185.965,77** ( quinze milhões e cento e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	20.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.900.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	500.000,00

10.301.5413 - 4013 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	1.100.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.100.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov.Tarcísio Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.300.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
10.303.5018 - 2042 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
10.305.5033 - 2069 - Manter os Centros de Controle de Zoonoses	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	195.965,77
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública LACEN	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.500.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores da Saúde	
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.185.965,77</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	61.823,98
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	31.028,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	49.163,80
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.621,28
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.053,29

10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	95.597,68
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.128.5413 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde-Pró-Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.010,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.244.5413 - 2880 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	3.550.667,74
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	240.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burty	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.600.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00

10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	115.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.005.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.185.965,77</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALÃO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.358 de 26 de outubro de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119539/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
	<b>R\$</b>
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>70.000,00</b>
<b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>	
<b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>30.000,00</b>
<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>40.000,00</b>
<b>28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres</b>	
<b>28.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 4215 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEPPM	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Art. 2º</b> As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:	
<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de outubro de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

PORTARIA nº 1.795/2011

Em 11 de outubro de 2011

**CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO, ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS – SIMGEC À LEGISLAÇÃO ATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica, espelhado no art. 84, inc. IV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho a ser formado pelas Secretarias constantes no art. 4º, incs. I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 6.225, de 05 de maio de 2008, publicado no Semanário Municipal nº 1112, semana de 04 a 10/05/2008, pág's nºs 2 a 4, que terá por finalidade estudar, elaborar e formular alterações para adequação do Sistema Municipal de Gestão de Convênios – SIMGEC às legislações atuais, no que se refere aos convênios no âmbito do Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será integrado por um Representante, titular e suplente, de cada Secretaria/Área a seguir indicada:

- I – Secretaria de Planejamento – Coordenadoria de Convênios e Unidade Executora Municipal - UEM;
- II – Secretaria de Finanças;
- III – Secretaria de Transparência Pública;
- IV – Procuradoria Geral.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho indicados pelos titulares das referidas Pastas Municipais, são os seguintes:

- pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** – Coordenadoria de Convênios: Representante Titular **ÁLVARO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA**, matrícula nº 63.167-1, e Representante Suplente **ANGELA MERICE SOUTO DE AQUINO**, matrícula nº 03.692-7;

- pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** – UEM / Unidade Executora Municipal: Representante Titular **RONALDO SOARES GOMES**, matrícula nº 15.258-7, e Representante Suplente **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES**, matrícula nº 63.848-0;

- pela **SECRETARIA DE FINANÇAS**: Representante Titular **MÁRCIA BARROSO GONDIM COUTINHO**, matrícula nº 55.822-2, e Representante Suplente **TÉRCIO CATÃO MONTE RASO**, matrícula nº 43.940-1;

- pela Secretaria de Transparência Pública: Representante Titular **ROSE SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 55.622-0, e Representante Suplente **ANA LÚCIA DANTAS GALDINO**, matrícula nº 42.611-3; e

- pela **PROCURADORIA GERAL**: Representante Titular **ERIKA DEL PINO**, matrícula nº 42.715-2, e Representante Suplente **PALLOMA THALITA COSTA LOPES**, matrícula nº 51.782-8.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros Órgãos da Administração Pública, bem como da Controladoria Geral da União – CGU e/ou do Tribunal de Contas da União – TCU e/ou Tribunal de Contas do Estado da PB – TCE/PB para participar de suas atividades.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho poderá instituir comissões ou subgrupos temáticos com a função de colaborar, no que couber, para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas para subsidiar o estudo e adequação do SIMGEC às legislações pertinentes.

**Art. 4º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – estudar as legislações e normas federal, estadual e municipal que tratem da celebração, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, fomentando a discussão para subsidiar a atualização do SIMGEC;

II – definir as metas, prioridades e ações para atualização e adequação do SIMGEC; e  
 III – elaborar proposta de minuta referente à adequação do Sistema Municipal de Gestão de Convênios a ser apresentada ao Chefe do Executivo.


**Art. 5º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final com proposta de minuta referente à adequação e atualização do Sistema Municipal de Gestão de Convênios – SIMGEC aos Secretário(a)s de Planejamento, Finanças, Transparência Pública e Procurador-Geral, sendo, posteriormente, encaminhado ao crivo do Prefeito do Município de João Pessoa.


**Art. 6º** O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua instalação, para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa apresentada pelo GTE/SIMGEC.


**Art. 7º** A participação no Grupo de Trabalho é de relevante interesse público e não será remunerada.


**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


João Pessoa, 11 de outubro de 2011; Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
**ALEXANDRE TROTEZA DE SÁ**  
 SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

  
**JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO**  
 PROCURADOR-GERAL

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA nº 01/2011 – SETRANSP/COMSOCIAL Em 07 de outubro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA – COMU DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, II e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.193, de 01 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência Pública e Controle Social - COMU**.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora Municipal – COMU será composta da seguinte forma:

**Poder Público**

- I – Secretaria de Transparência Pública – **SETRANSP**;  
 II – Secretaria de Planejamento – **SEPLAN**;  
 III – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – **SEGAP**;  
 IV – Secretaria de Desenvolvimento Social – **SEDES**;  
 V – Secretaria de Saúde – **SMS**;  
 VI – Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – **STPR**;  
 VII – Secretaria das Finanças – **SEFIN**;  
 VIII – Secretaria da Receita – **SEREM**;  
 IX – Secretaria de Comunicação – **SECOM**;  
 X – Secretaria Executiva de Política Pública para as Mulheres – **SPPM**;  
 XI – Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – **SEJER**;  
 XII – Procuradoria Geral do Município – **PROGEM**;  
 XIII – Câmara Municipal de João Pessoa – **CMJP**

**Sociedade Civil**

- XIV – Confederação Nacional das Associações de Moradores – **CONAM**;  
 XV – Movimento de Moradia de Interesse Social da Paraíba – **MOVIS/PB**;  
 XVI – Centro Comunitário dos Funcionários II;  
 XVII – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto – **MTST**;  
 XVIII – Movimento do Espírito Lílãs – **MEL**;  
 XIX – Movimento pelo Direito a Moradia Digna – **MDM**;  
 XX – Associação Paraibana de Combate ao Desemprego – **APCD**;  
 XXI – Federação Independente dos Cultos Afros-Brasileiros – **FICAB/PB**;  
 XXII – Central dos Movimentos Populares da Paraíba – **CMP/PB**;  
 XXIII – Associação de Defesa dos Direitos dos Usuários de Transporte Público – **AUTC/PB**;  
 XXIV – Associação de Moradores do Colinas do Sul II;  
 XXV – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paratibe – **ACAMPAR**;  
 XXVI – Fórum Paraibano de Promoção e Igualdade Racial – **FOPPIR**;  
 XXVII – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – **CTB**;  
 XXVIII – Sindicato dos Médicos;  
 XXIX – Sindicato dos Enfermeiros;  
 XXX – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba – **OAB/PB**;  
 XXXI – Associação dos Taxistas e Amigos Cristãos da Paraíba – **ATAC**;  
 XXXII – Casa de Cultura IAO;  
 XXXIII – Ação Social Diocesana – **ASD**;  
 XXXIV – Federação Paraibana de Moradores – **FEPAMOC**;  
 XXXV – Fórum Paraibano de Combate à Corrupção – **FOCCO/PB**

**Conselhos de Políticas Públicas**

- XXXVI – Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção;  
 XXXVII – Conselho do Orçamento Democrático;  
 XXXVIII – Conselho Municipal de Educação;  
 XXXIX – Conselho Municipal de Assistência Social;  
 XL – Conselho Municipal de Saúde;  
 XLI – Conselho Municipal de Juventude

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário de Transparência Pública e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Planejamento.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora Municipal - **COMU**:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª COMSOCIAL;  
 II - colaborar com a Coordenação Executiva, na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª COMSOCIAL;  
 III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;  
 IV - formular, avaliar e validar propostas de temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos na 1ª COMSOCIAL;  
 V - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na 1ª COMSOCIAL;  
 VI - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) na etapa municipal;  
 VII - definir a pauta, os expositores, palestrantes, convidados e observadores para a 1ª COMSOCIAL;  
 VIII - aprovar a programação da 1ª COMSOCIAL;  
 IX - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Consocial;  
 X - sistematizar o relatório da Conferência Municipal;  
 XI - providenciar a publicação do relatório final da etapa municipal;  
 XII - definir os requisitos e critérios para eleição dos delegados para a Conferência Estadual;  
 XIII - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;  
 XIV - mobilizar a Sociedade Civil, os Conselhos e o Poder Público para participarem da Conferência;  
 XV - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Estadual e da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa municipal.  
 XVI - discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 1ª COMSOCIAL.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora Municipal - **COMU** realizará reuniões periódicas, a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª COMSOCIAL.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da **COMU** ensejará seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da **COMU**.

**Art. 6º** Ao final dos trabalhos, a Comissão Organizadora Municipal deverá apresentar relatório sistematizado de suas atividades ao Secretário de Transparência Pública, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

**Art. 7º** As deliberações discutidas e aprovadas nas reuniões realizadas a partir da convocação da 1ª COMSOCIAL ficam todas convalidadas.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de outubro de 2011.

  
**ALEXANDRE UROITZ DE SÁ**  
 SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
 MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 114/2011.

**Objeto:** Locação mensal de veículo de passeio destinado ao CMI – Conselho Municipal do Idoso - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

**Processo n.º** 2011/048082

**Modalidade:** Ata de registro de preço n.º 030/2011, pregão presencial n.º 034/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Jimmy Connolly pela Firma Well car comissária de veículos LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 14.748,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

14.101.08.241.5313.2582 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 128/2010.

**Objeto:** Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ESPACIAL CAR RENTAL LTDA.

**Processo n.º** 2009/114843

**Modalidade:** Pregão Presencial 022/2010

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Francisco Carlos da S. Linares pela Secretaria de Turismo e o Sr. Tomás de Oliveira Guimarães pela Firma ESPACIAL CAR RENTAL LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de setembro de 2011 ao dia 06 de setembro de 2012**.

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

João Pessoa, 07 de agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 19/2010.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto e prazo de execução; e Cláusula Nona – Da dotação.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Modalidade:** Pregão Presencial 031/2009.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Marinézia Gomes Toné pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres e o Sr. Bruno Braga Fernandes pela Firma Combate Prestadora de serviços LTDA.

**Recursos Financeiros:**

**28.101.04.122.5077.2978 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00**

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 067/2010.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava (Do Prazo duração de contrato).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Processo:** 2011/049121 .Ata de Registro de Preço n.º 029/2010.

**Signatários:** Sr. Paulo Cruz Conde, pela Secretaria de Receita Municipal, e Sr. Gilson dos Santos Miranda, pela Firma Maq – Larem – Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 01 de agosto de 2011 até o dia 31 de julho de 2012.

**Recursos Financeiros:**

**26.102.04.122.5001.2041; Elemento de despesa 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 08/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 003/2011.

**Objeto:** Aquisição de Material de Informática destinado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SPPM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e as firmas Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda e Plugnet Comércio e Representações LTDA.

**Processo n.º:** 2011/055462 (SPPM).

**Signatários:** Sra. Marinézia Gomes Toné, pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres e os Senhores Elton Lira Lucena, pela firma Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda – EPP, e Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 28.102.04.122.5001.4216- Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** Item 15 – R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) e Item 01 – R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

**Valor Global:** R\$ 14.696,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

  
Luís Eduardo Leal Nunes  
Presidente da Comissão de SRP

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 08/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 003/2011.

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente destinado à Secretaria do Planejamento – SEPLAN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e as firmas Etina Comercial de Informática LTDA, Multi Vendas Eletromóveis Ltda e Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda.

**Processo n.º:** 2011/024130 (SEPLAN).

**Signatários:** Sra. Estelizabel Bezerra de Souza, pela Secretaria do Planejamento, e os Senhores, Rachel Teixeira Bessa Maia, pela firma Etina Comercial de Informática LTDA, Eduardo José de Araújo pela firma Multi Vendas Eletromóveis Ltda e Elton Lira Lucena, pela firma Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda – EPP,

**Recursos Financeiros:**

-08.110.04.126.5001.4130- Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** Item 45 – R\$ 21,74 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos), Item 46 – R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), Item 48 – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e Item 49 – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.

  
Luís Eduardo Leal Nunes  
Presidente da Comissão de SRP

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 026/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 26/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 2011/062021.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Joacil Carlos Viana Bezerra – ME, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e Informe Mercantil Ltda.

**Processo n.º:** 2011/045002 (SECOM).

**Signatários:** Sra. Marly Lúcio pela Secretaria de Comunicação Social, e os Senhores Joacil Carlos Viana Bezerra, pela firma Joacil Carlos Viana Bezerra – ME, Sr. José Alves de Santana, pela firma Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-22.102.04.122.5111.2673- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 10 – R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 14 – R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), Item 15 – R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), Item 08 – R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), Item 09 – R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e Item 13 – R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

**Valor Global:** R\$ 8.108,40 (oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

  
Luís Eduardo Leal Nunes  
Presidente da Comissão de SRP

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 028/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 025/2011.

**Objeto:** Locação de Motocicletas, destinadas ao Gabinete do Prefeito – GAPRE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lavieri Empreendimentos Ltda.

**Processo n.º:** 2011/096025 (GAPRE).

**Signatários:** Sr. Raoni Mendes, pela Chefia de Gabinete do Prefeito, e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340- Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Valor Global:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

  
Luís Eduardo Leal Nunes  
Presidente da Comissão de SRP

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 158/2011/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 069/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 102/2011.

**Objeto:** Aquisição de materiais, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a empresa Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.

**Processo n.º:** 2011/097235 (SEDURB).

**Signatários:** Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o Sr. Raul Mendonça pela firma Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-09.103.23.692.5191.2281- Elemento de despesa: 3.3.90.90-00.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), Item 04 – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

  
Luís Eduardo Leal Nunes  
Presidente da Comissão de SRP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 171/2011. Inexigibilidade de licitação.

**Objeto:** Contratação direta de grupo motivacional.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SANTA GENTE Consultoria, treinamentos e eventos LTDA.

**Processo n.º** 2011/096345

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação n.º 32/2011

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Flávio Teixeira de Souza Ramos pela Empresa SANTA GENTE Consultoria, treinamentos e eventos LTDA.

**Valor Total:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**Recursos Financeiros:**

06.107.04.128.5001.2164 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 172/2011.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tendas com dimensões 6,0 x 6,0m destinados à SEPPM

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

**Processo n.º** 2011/055466.

**Modalidade:** Pregão Presencial N.º 054/2011. Ata de Registro de Preço n.º 43/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Marinézia Gomes Toné pela Secretária de Políticas Públicas para Mulheres e o Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza pela YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

28.101.08.244.5070.2744 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Fonte: 00

28.106.08.244.5070.2976- Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Fonte: 00

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 183/2011.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tendas com dimensões 6,0 x 6,0m destinados à SEAD, entrega parcelada.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

**Processo n.º** 2011/113874

**Modalidade:** Adesão à ata de registro de preço n.º 43/2011, pregão presencial n.º 54/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza pela firma YTA FEST LOCAÇÕES LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2174 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 115/2010.

**Objeto:** Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Processo n.º** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial 022/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012**.

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340– Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 126/2010.

**Objeto:** Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Processo n.º** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial 022/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação e o Sr. Tomás Oliveira Guimarães pela Firma Espacial Car rental – LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012**.

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340– Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 0135/2010.

**Objeto:** Alteração da **Cláusula Quarta – Prazo de Vigência do Contrato.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma Casa Forte Engenharia LTDA.**

**Processo n.º** 2009/114843/2009.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 022/210

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, a Sra. Ligia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela **Firma Casa Forte Engenharia LTDA.**

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do **dia 08 de outubro de 2011 ao dia 07 de Outubro de 2012.**

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340; Elemento de despesa 3.3.90.39.

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 144/2010.

**Objeto:** Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Processo n.º** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial 022/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Alexandre Urquiza de Sá pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.**

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5011.2340– Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 148/2010.

**Objeto:** Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Processo n.º** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial 022/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. José Guilherme de Almeida Barbosa pela Secretaria de Habitação e o Sr. Tomás Oliveira Guimarães pela Firma Espacial Car rental – LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.**

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340– Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 153/2010.

**Objeto:** Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Processo n.º** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial 022/2010.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marconi Maia de Oliveira pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.**

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 033/2011

Processo Licitatório nº 044/2011.

Pregão Presencial nº 033/2011.

Partes: Empresas abaixo listadas e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas, através do Processo Administrativo nº. 12.274/2011, embasado no memorando 101/2011 do Setor de Diretoria Administrativa Financeira, consoante tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2011  
WILLINGTON ALVES FREIRE-ME - CNPJ: 12.923.249/0001-58

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
01	1.320	330	1.650	horas	Locação de Carro de Som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 3.000 Watts	42,00	55.440,00	13.860,00	69.300,00
02	170	42	212	horas	Locação de Carro de Som de porte médio (Mini – Trio) com no máximo 07 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistentes, gerador próprio, 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 6.000 Watts.	49,00	8.330,00	2.058,00	10.388,00
03	287	71	358	Turno (4horas)	Sonorização de eventos com equipamentos que contenham 04 (quatro) caixas de som com 500 Watts de potência cada uma e seus devidos pedestais; 01 mesa de som com 16 canais; 02 microfones sem fio e 04 microfones com fio; 01 aparelho de DVD com MP3 e seus respectivos cabos (que execute qualquer mídia); 01 equalizador e efeito de voz.	125,43	35.988,41	8.905,53	44.893,94

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 499/2011  
PROCESSO N.º 236/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIL PARA ATENDER A USUÁRIA ANA CLARA PINTO LEMOS NOBRE PONTES** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **Dispensa de Licitação nº 034/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
164/2011	TECNOCENTER- MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 9.000,00(Nove mil reais).	16 de agosto de 2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 739/2011  
PROCESSO N.º 031/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro de 2011, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1434- Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24h-UPA; Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
275/2011	YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 49.834,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	26 de outubro de 2011.
276/2011	ROTAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 12.106,50 (Doze mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)	26 de outubro de 2011
277/2011	INCOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.	R\$ 10.994,40 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	26 de outubro de 2011
278/2011	MANUELLA ARAÚJA ROMEIRO	R\$ 49.054,50 (Quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	26 de outubro de 2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO (2º chamada)**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2011** PROCESSO ADM. N.º 1290/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Motos.  
DIA DA SESSÃO: 03/11/2011 – AS: 09:00 h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

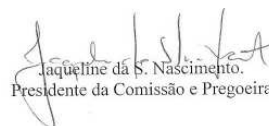
  
Jaqueline da S. Nascimento,  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2011** PROCESSO ADM. N.º 1421/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Correas TC1,TC2, TCM e Jogos de Martelos de Impacto.  
DIA DA SESSÃO: 09/11/2011 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30 h e das 14:30 as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

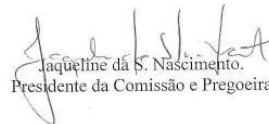
João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

  
Jaqueline da S. Nascimento,  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 Tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é a **Aquisição de Correas TC1,TC2, TCM e Jogos de Martelos de Impacto**, marcada para o dia 25-10-11 às 09h, foi declarada **DESERTA**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

  
Jaqueline da S. Nascimento,  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO N.º 047/2011**

Contratação do ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA para aquisição de 01 (um) Liquidificador destinado ao Casarão 34. Conforme memorando 605/2011/DA, e seus anexos do Processo Administrativo 7326/11.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 047/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 70.120.662/0001-80, pelo valor global de R\$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 398/2011**

Contratação de THYAGO FREIRE DE SOUTO – cantor THYAGO SOUTO que irá se apresentar com o Coral Sonantis, formado especialmente para apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 398/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de THYAGO FREIRE DE SOUTO, inscrito no CPF nº. 060.109.444-14, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 399/2011**

Contratação do compositor VALERIO FIEL DA COSTA que irá compor parte das peças a serem executada na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 399/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VALERIO FIEL DA COSTA, inscrito no CPF nº. 372.531.822-00, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 400/2011**

Contratação de GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAUJO – cantor VANDIX ARAUJO que fará duas apresentações nos dias 24 e 26 de outubro de 2011, a partir das 12h00min, no Restaurante do Centro Administrativo Municipal, durante as comemorações referentes a Semana do Servidor, promovido pela Secretaria de Administração com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 400/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº. 885.881.144-53, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 403/2011**

Contratação de WELLINGTON DINO DE LIMA – trompetista WELLINGTON LIMA que fará apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 403/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WELLINGTON DINO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 069.199.764-04, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 404/2011**

Contratação do compositor MARCILIO FAGNER ONOFRE que irá compor parte das peças a serem executada na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 404/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARCILIO FAGNER ONOFRE, inscrito no CPF nº. 012.389.014-41, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 405/2011**

Contratação do compositor WILSON GUERREIRO PINHEIRO que irá compor parte das peças a serem executada na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 405/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WILSON GUERREIRO PINHEIRO, inscrito no CPF nº. 338.141.208-68, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 406/2011**

Contratação de NURIEY FRANCELINO DE CASTRO – pianista NURIEY CASTRO que fará apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 406/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NURIEY FRANCELINO DE CASTRO, inscrito no CPF nº. 035.672.043-86, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 407/2011**

Contratação de BRINCANTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusivo do artista ANTONIO NOBREGA que fará apresentação no dia 31 de dezembro de 2011 a partir das 22h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, durante as festividades do REVEILLON 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 407/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BRINCANTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 73.155.491/0001-13, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 408/2011**

Contratação do compositor JOSÉ ORLANDO ALVES que irá compor parte das peças a serem executadas na apresentação da orquestra de câmara, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 408/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ORLANDO ALVES, inscrito no CPF nº. 051.373.527-56, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 409/2011**

Contratação de MICHEL DE LUCENA COSTA – cantor MICHEL COSTA que irá se apresentar com o Coral Sonantis, formado especialmente para apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 409/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MICHEL DE LUCENA COSTA, inscrito no CPF nº. 045.556.884-73, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 410/2011**

Contratação do GRUPO TOM DO SAMBA que fará apresentação no dia 28 de outubro de 2011, a partir das 09h00min, na Área de Laser do SESC/GRAVATÁ, durante as comemorações referentes ao Dia do Servidor, promovido pela Secretaria de Administração com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 410/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TOM DO SAMBA representado por Maria Gabriella Cavalcanti Villar, inscrita no CPF nº. 007.868.284-39, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 411/2011**

Contratação do GRUPO MIRANDINHA E SAMBA DA PARAIBA que fará apresentação no dia 28 de outubro de 2011, a partir das 11h00min, na Área de Laser do SESC/GRAVATÁ, durante as comemorações referentes ao Dia do Servidor, promovido pela Secretaria de Administração com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 411/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MIRANDINHA E SAMBA DA PARAIBA representado por Luiz Antonio de Lima, inscrita no CPF nº. 970.496.708-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 412/2011**

Contratação da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2011, a partir das 19h00min, na Rua Rui Barbosa – Torre, no momento a Prefeitura Municipal de João Pessoa, fará a entrega do recapeamento da referida Rua.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 412/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por Romero Batista Nery da Silva, inscrito no CPF nº. 034.891.844-59, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 413/2011**

Contratação do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011, a partir das 18h00min, no arraial da Quadrilha Junina Explode Coração – Colinas do Sul, promovido pela Escola Viva Olho do Tempo com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 413/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por João do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF nº. 324.524.954-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 414/2011**

Contratação de AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS – cantora AMANDA CUNHA que irá se apresentar com o Coral Sonantis, formado especialmente para apresentação junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 414/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS, inscrita no CPF nº. 064.953.554-59, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 415/2011**

Contratação de MARIA ANAY DE OLIVEIRA CLARO – cantora ANAY CLARO que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011, a partir das 12h00min, na Área de Laser do SESC/GRAVATÁ, durante o I Workshop com os Secretários Municipais, promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Administração com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 415/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA ANAY DE OLIVEIRA CLARO, inscrita no CPF nº. 308.835.204-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 417/2011**

Contratação de WALTER LOPES DE ALBUQUERQUE – músico WALTINHO DO ACORDEON que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciantes usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 417/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALTER LOPES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº. 025.152.534-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 418/2011**

Contratação de WALMAR PESSOA AMORIM NETO – ator WALMAR PESSOA que fará apresentação como DECLAMADOR junto à orquestra, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 418/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALMAR PESSOA AMORIM NETO, inscrita no CPF nº. 007.484.244-74, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 419/2011**

Contratação de EULALIA ALVES DA SILVA representante exclusivo do diretor JORGE BWERES que será diretor de cena, nos dias 29 e 30 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, no Cine Bangüê do Espaço Cultural, durante os dois Concertos CANTATA BRUTA, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 419/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EULALIA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 420/2011**

Contratação do TRIO FORROFIANDO que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011 a partir das 20h00min, na Praça ao lado do Mercado Público - Valentina, dentro da Programação alusiva as comemorações ao 27º aniversário de Fundação do Valentina, promovido pela COMPEVA – Comissão dos Eventos Permanentes do Valentina com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 420/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORROFIANDO representado por Wellington Xavier dos Santos, inscrito no CPF nº. 040.790.204-06, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE 004/2011**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade convite, edital n.º 004/2011, Confeção de Materiais Impressos, durante o período de vigência do contrato, apresentado pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constando no processo de n.º 1422/2011. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: Gráfica e Editora Tempo Ltda., CNPJ N.º 12.614.707/0001-77, com valor global de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais). Sendo este pelo período de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.



Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emur